

LEI COMPLEMENTAR Nº. 055, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Perímetro Urbano e Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo – Urbano do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º O Anexo 2 - Mapa e Memorial Descritivo do Conjunto Habitacional Mutirão da Lei Complementar nº. 027, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei.

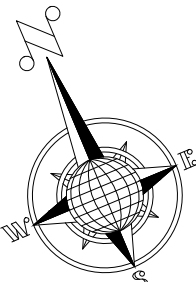
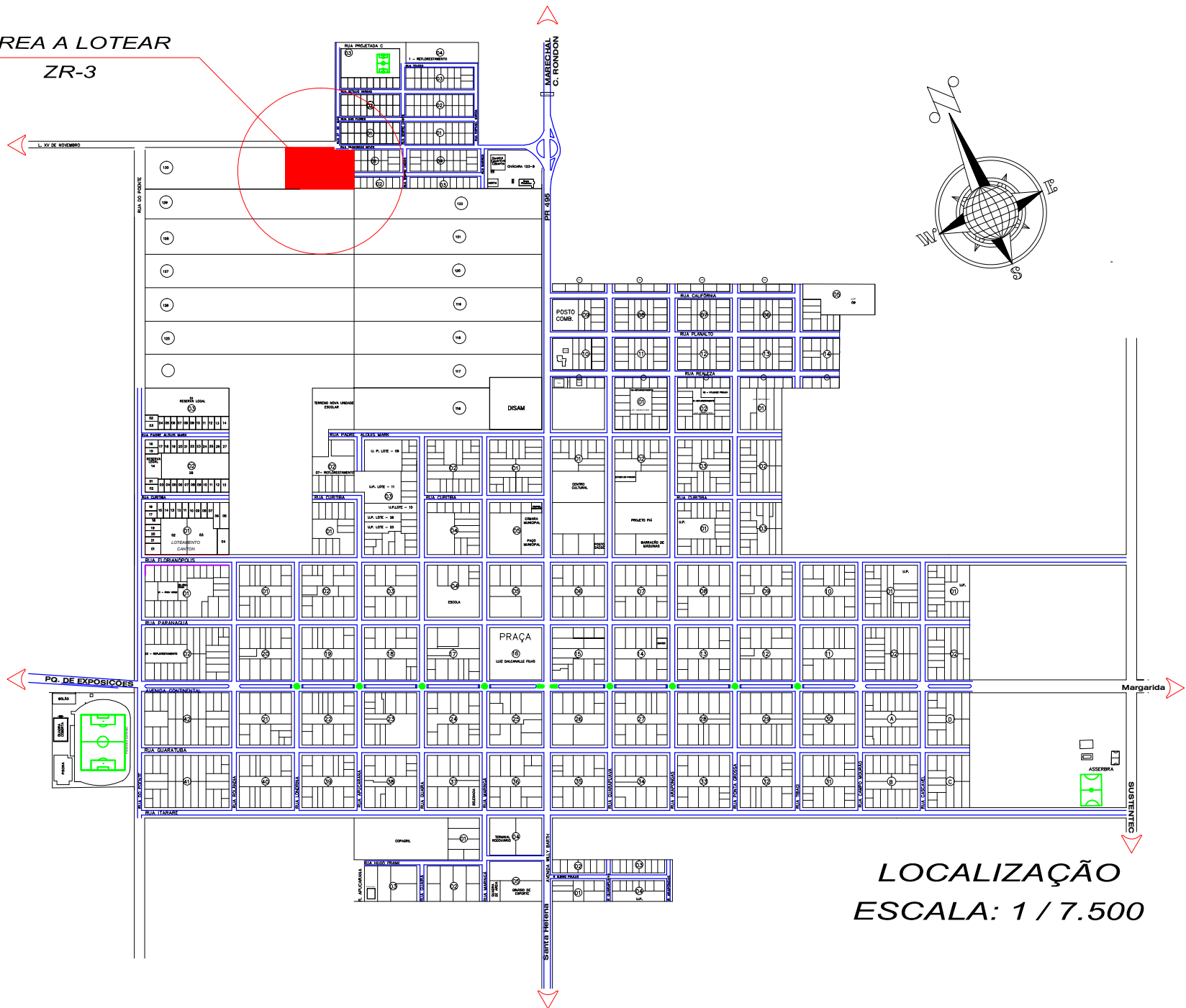
Art. 2º O Anexo 4 – Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo – Urbano da Lei Complementar nº. 30, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

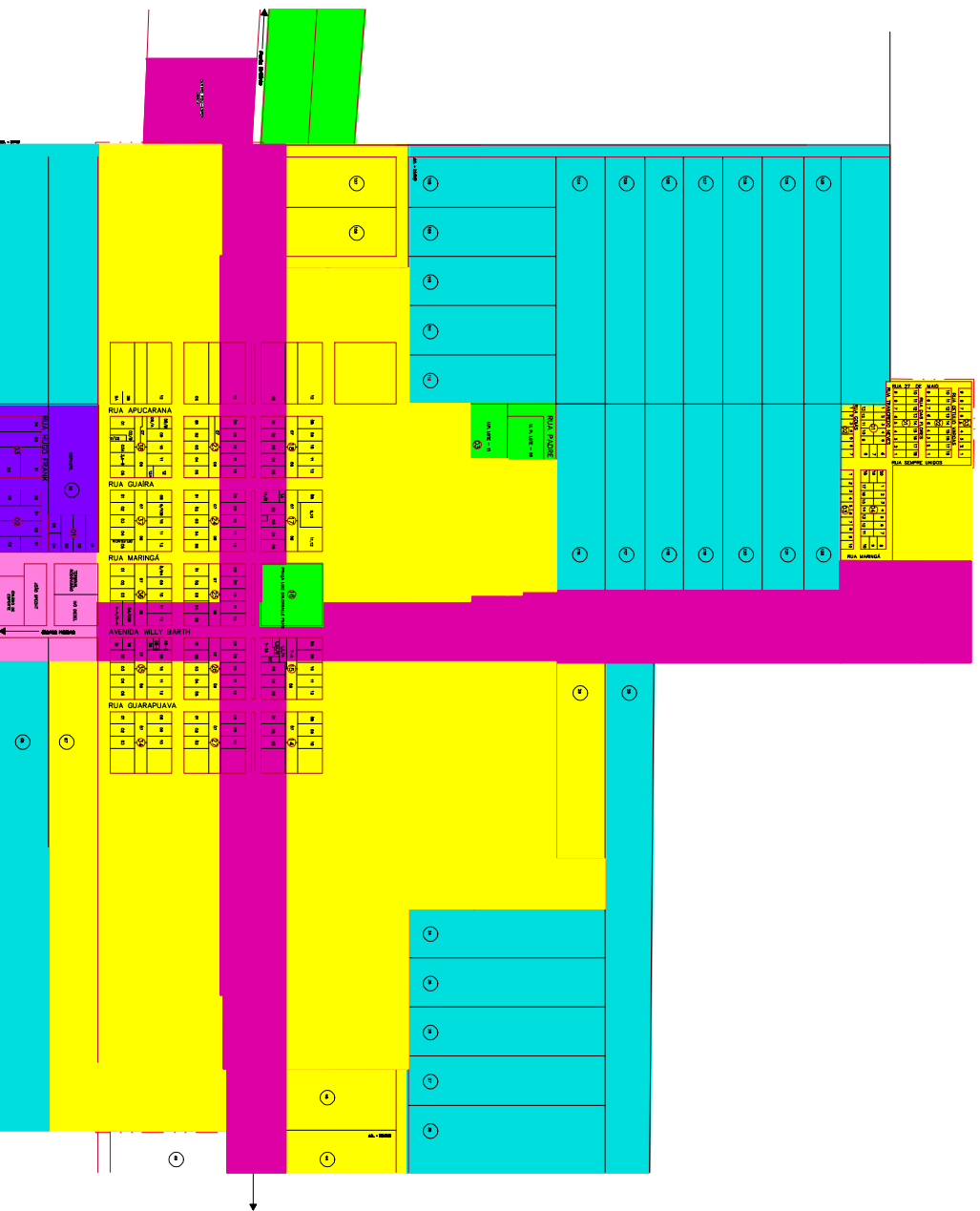
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

ÁREA A LOTEAR
ZR-3



LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1 / 7.500



LEGENDA	LEGENDA
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

LEGENDA

- ZONA COMERCIAL 1
- ZONA COMERCIAL 2
- ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO
- ZONA INDUSTRIAL 1
- ZONA INDUSTRIAL 2
- ZONA RESIDENCIAL 1
- ZONA RESIDENCIAL 2
- ZONA RESIDENCIAL 3
- ZONA DE USO AGRICOLA

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PLANO DE ZONAMENTO MUNICIPAL

MAPA

ZONAMENTO

Fundo - Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Escala - 1:75000

